RESOLUÇÃO Nº 002/1978

Atualização a Remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Divinópolis,usando dos poderes que lhe são conferidos pelo art.6º da Lei Complementar nº 25 de 2 de julho de 1975 e em decorrência do Ato nº 67 de 8 de março de 1978, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Resolve:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Divinópolis, fixada na Resolução nº 01/77 desta Câmara, passa a ser de Cr$ 5.178,00 sendo Cr$ 2.589,0, parte fixa e Cr$ 2.589,00 parte variável.

§1º A falta do vereador à reunião ordinária importará no não recebimento pelo mesmo da parte variável correspondente (quantia fixa ou fração da parte variável) a cada reunião que o mesmo faltar.

§2º Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico, por motivo de luto ou por motivo comprovadamente justificável, com assentimento da Presidência.

Art. 2º A remuneração, tanto na parte fixa como variável, será paga mensalmente.

Art. 3º A parte variável será devida pelo comparecimento do vereador às sessões ordinárias e extraordinárias e à participação nas votações.

Art. 4º É vedado o pagamento ao vereador de qualquer vantagem como ajuda de custo, representação ou gratificação.

Art. 5º O vereador licenciado nos termos do art. 38 nº III, da Lei Complementar nº 3 perderá o direito à remuneração.

Art. 6º Os vereadores receberão a diferença de remuneração correspondente ao recesso (meses de julho e dezembro de 1977 e janeiro de 1978), ainda não pagos.

Art. 7º Fica fazendo parte integrante da presente Resolução, o Anexo I – Quadro Demonstrativo da Parte Fixa e variável da Remuneração dos Vereadores.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento em vigor.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1978.

Sala de Sessões, 03 de maio de 1978

Dr. Hilário de Faria Grossi
Presidente

Adjames Andrade da Silva
Vice-presidente

Dr. Wilson Santos de Medeiros
1º Secretário

PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL				
	REUNIÕES ORDINÁRIAS		TOTAL	REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	
	Remuneração por sessão ordinária	Total remuneração das sessões ordinárias		Remuneração Por sessão Extraordinária	Máximo 04 sessões Extraordinária
Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
2.589,00	647,25	2.589,00	5.178,00	647,25	2.589,00

Sala de Sessões, 03 de maio de 1978

Dr Hilário de Faria Grossi
Presidente da Câmara